



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOBIM/MG**  
**EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2023 - PAL 096/2023**

A Prefeitura Municipal de Itaubim, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Intenção de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 059/2023, resultante do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2023, Processo 096/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro/MG, que tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para a execução de serviços na realização de levantamento quantitativo de opinião pública face a face, e/ou realização de levantamento qualitativo com grupos de discussão, sobre as demandas, necessidades e serviços públicos prestados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro/MG. DETENTORA: NEXXUS MAIS LTDA. - CNPJ: 45.634.145/0001-82. Cláudio Melgaço Damasceno - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA-MG**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**

O MUNICÍPIO DE CARMÉSIA/MG Faz saber da realização do P. Licitatório 091/2023 - TP n.º 03/2023, Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de restauração emergencial da Igreja Nossa Senhora do Carmo, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais Anexos do Edital. Abertura Documentação: 27/11/2023 às 09h00min, no prédio da Pref. de Carmésia, situado à Praça Nossa Sr.ª do Carmo, 12, Centro. Edital completo no endereço acima, através de solicitação pelo e-mail licitacao@carmesia.mg.gov.br ou diretamente no site www.carmesia.mg.gov.br. Informações: Tel. 0800 130 2000. Carmésia-MG 09/11/2023. Junior Thaisson da Cruz Silva Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG**  
**Aviso de Alteração - Concorrência Eletrônica nº 11/2023, Processo Licitatório nº: 135/2023** - O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está ALTERANDO PARA O DIA 30/11/2023 (quinta-feira) às 09 horas a licitação pública, instaurada na modalidade Concorrência Eletrônica nº 11/2023, Processo Licitatório nº: 135/2023 - cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de Obras de "CONSTRUÇÃO DE SALA E DEPÓSITO DE IMUNIZAÇÃO, MEDICAMENTOS RELATIVOS A VACINA. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 - Centro - Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222. Douglas Soares Rodrigues - Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023**

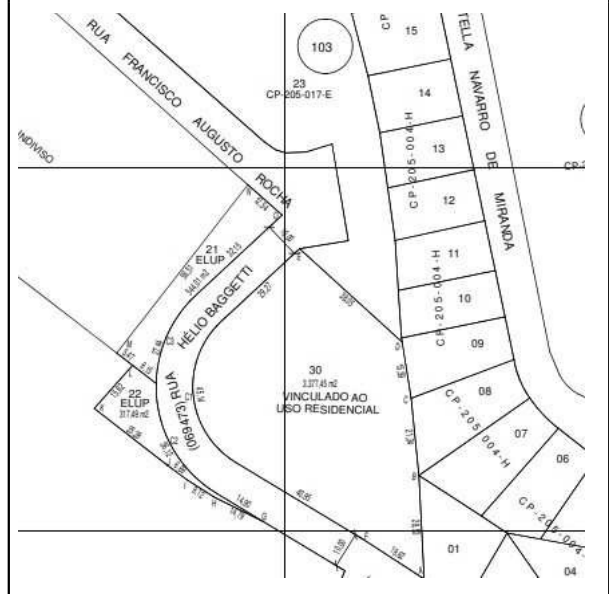
O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques, comunica a todos os interessados que fará no dia 24 de novembro de 2023 às 09h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 2º pavimento, Centro na cidade de Cataguases/MG, a abertura do Processo Licitatório nº 240/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 046/2023, Registro de Preços nº 121/2023, Tipo menor preço, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada e ambientalmente licenciada para prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos da construção civil (RCC) de classe A em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Cataguases/MG. Valor estimado: R\$ 300.000,00. Os interessados poderão adquirir o edital através do site: www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail: pregaocataguases@gmail.com. Cataguases, 31 de outubro de 2023. José Henriques - Prefeito de Cataguases.

**AUTORIZAÇÃO**

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZO a abertura do Processo nº 246/2023, Pregão Presencial nº 047/2023 para ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPO/MG CNPJ: 18.385.104/0001-27 nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos através da Catrans e em conformidade com o parecer jurídico para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical em diversas ruas do Município de Cataguases. Empresa: BR SINALIZAÇÕES LTDA. VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Cataguases/MG, 09 de novembro de 2023. José Henriques - Prefeito de Cataguases.

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

Sebastião de Barros Quintão, Oficial efetivo do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, em cumprimento às atribuições conferidas pelo Art. 18 e 19, da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979, faz saber a todos quando o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, Alexandre Afrânio Vieira, CPF- 875.396.596-53, casado com Ana Paula Rodrigues Teixeira, CPF-041.503.626-70, residente e domiciliado à Rua Clovis Magalhães Pinto, 78, Apto 600, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, protocolizou para registro nesta serventia através do protocolo nº 329405, Lº 01, a documentação alusiva ao loteamento referente à área de 5.525,48m², do bairro Planalto, aqui matriculada sob o nº 73.330, Lº 02. Informo ainda que conforme planta CP-205.121-M, o referido loteamento aprova o lote 30, do quarteirão 103, com área de 3.377,45m²; lote 21, do quarteirão 157 (destinado à ELUP), com área de 544,01m²; e lote 22, do quarteirão 157 (destinado à ELUP), com área de 317,49m², perfazendo a área total de 5.525,48m². Na oportunidade, cumpre-me informar que os interessados devem se manifestar no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias (contados a partir da data da última publicação deste edital), a sua impugnação sobre a pretensão do (a) requerente, cientes de que conforme Art. 19, § 1º, da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979, a não impugnação, acarretará o registro imediato do desmembramento em questão. Dado e passado, Belo Horizonte, 06 de novembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG.**

Aviso de Retificação do Edital e Nova Data do Processo Licitatório nº 273/2023, Pregão nº 142/2023. Menor preço global. Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de levantamento topográfico georreferenciado e apresentação dos trabalhos compreendendo memória de cálculo e desenhos em formato DWG. Trabalhos envolvendo levantamentos, locações, perfis, cálculos de volumes de cortes, aterros e outros serviços relacionados a esta atividade. Todo serviço entregue deverá ser acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Serviços. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 13h00min do dia 30/11/2023. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. Wilson Rodrigues Ribeiro - Subsecretário de Compras e Licitações.

**Comarca de Belo Horizonte - 3ª Vara Cível - Edital de Citação - Prazo de 20 dias.**

O MM. Juiz de Direito Dr. Ronaldo Batista de Almeida, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc... Faz saber aos que virem ou deste edital tiverem conhecimento, que perante este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº 5008593-91.2018.8.13.0024 - PJe - (OAB/MG 169.655), Ação Monitória, que PGM Comercial Eireli - EPP - CNPJ 11.347.058/0001-22 (autor), move contra o requerido Scritore Comunicação e Editora LTDA - ME, CNPJ: 12.243.254/0001-10 (REU), E o presente edital para citar o requerido Scritore Comunicação e Editora Ltda - ME, que se encontra em local incerto e não sabido, nos termos da ação que tem por objeto a cobrança de Títulos, na quantia de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), representado pelas notas fiscais n.º 8466 e 8492, emitidas respectivamente em 18/05/2017, no valor de R\$3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais) e R\$ 3.740,00 (Três mil setecentos e quarenta reais), com a condenação do requerido ao pagamento do débito no valor atualizado de R\$ 8.398,53, atualizado em 29/01/2021, o qual deverá ser acrescido de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, nos termos do art. 701 do CPC. Ciente de que, no mesmo prazo, poderá oferecer Embargos, por petição nos próprios autos, independente de penhora, caso em que fica suspensa a eficácia do mandado inicial. Não sendo opostos Embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Havendo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, da 1ª citação, ficará isento de custas e honorários. Registre-se que, no mesmo prazo, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de trinta por cento do débito, acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios, a parte devedora poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (NCPJ, art. 701, § 5º c/c art. 916). Ficam os devedores cientes de que, em caso de revelia, ser-lhes-á nomeado curador especial (Art. 257, IV do NCPJ). Para que chegue ao conhecimento os termos da ação, expediu-se o edital que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 18 de outubro de 2023. Eu, Patricia Lúcia Gonçalves Rodrigues, Gerente de Secretaria da 3ª Vara Cível do subscreevi, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Batista de Almeida.

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária**  
**Cooperativa Otimizar Logística Ltda.**  
**“Convocação de Eleição para o Conselho Fiscal.”**  
**“Prestação de Contas dos Exercícios de 2020, 2021, 2022 e outros”.**

O Diretor Técnico da Cooperativa Otimizar Logística Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.915.041/0001-94, com sede e foro no município de Contagem, Minas Gerais, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 20, parágrafo 1º do Estatuto Social da Sociedade, CONVOCA os cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2023, Sede Sistema OCEMG, Rua Ceará, 771 Santa Efigênia, Belo Horizonte MG; em primeira convocação às 6:00 h. (seis horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus cooperados em pleno gozo dos seus direitos sociais; em segunda convocação às 7:00 h. (sete horas), com a presença de 1/2 (metade) mais um de seus cooperados em pleno gozo dos seus direitos sociais; e em terceira e última convocação às 8:00 h. (oito horas), com a presença mínima de 10 (dez) dos seus cooperados em pleno gozo dos seus direitos sociais; de acordo com o art. 21 do Estatuto Social, a fim de ser deliberada a seguinte Ordem do Dia: 1) Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de gestão dos exercícios de 2020, 2021 e 2022; b) Balanço Geral dos Exercícios de 2020, 2021 e 2022; c) Demonstrativo das sobras apuradas ou rateio das perdas, decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa Otimizar Logística Ltda e parecer do Conselho Fiscal. 2) Plano de atividade da sociedade para o exercício seguinte; 3) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos obrigatórios; 4) Apresentação das chapas concorrentes à eleição do Conselho Fiscal para mandato até a AGO - Assembleia Geral Ordinária do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro); 5) Eleição do Conselho Fiscal para o mandato até a AGO - Assembleia Geral Ordinária do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro); 6) Deliberar sobre a remuneração do Conselho Fiscal; 7) Deliberar acerca de chamada e ou alteração do Capital Social (Quota Parte); 8) Apresentação e deliberação sobre a recomposição de valores em função de acontecimentos contingenciais ocorridos no período de 2020 a 2022; 9) Apresentação, discussão e deliberação acerca da inadimplência de cooperados e ex cooperados para com a Cooperativa Otimizar Logística Ltda; 10) Discussão e deliberação acerca do fluxo de comunicação entre cooperados e utilização da estrutura de administração da Cooperativa Otimizar Logística Ltda., bem como a utilização de aplicativo de comunicação via internet, tal como os grupos de whatsapp; 11) Deliberar acerca de uma ação entre os cooperados visando a destinação e sorteio de 4 (quatro) motocicletas de propriedade da Cooperativa Otimizar Logística Ltda.; 12) Sorteio, entre os cooperados presentes nesta AGO, de 1 (um) pneu de marca renomada utilizado na rodagem dianteira do veículo em operação do cooperado sorteado, e o seu valor médio correspondente com base nos preços no mercado fornecedor da RBMH.

**Importante:** Assembleia geral dos Cooperados é órgão supremo da sociedade, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

O número de cooperados nesta data é de 897.

Contagem, 08 de novembro de 2023.

José João de Souza  
Diretor Técnico.  
COOPERATIVA OTIMIZAR LOGÍSTICA LTDA.

**Metabase Itabira**  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO MINERAL E DE PESQUISA, PROSPECÇÃO, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO FERRO METAIS BÁSICOS E DEMAIS MINERAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS DE ITABIRA E REGIÃO.  
CNPJ 20.959.524/0001-11

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS - ACT 2023/2024**

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO MINERAL E DE PESQUISA, PROSPECÇÃO, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO FERRO E METAIS BÁSICOS E DEMAIS MINERAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS DE ITABIRA E REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, convoca a todos os trabalhadores da BEMISA S/A lotados em sua base territorial, para participarem das **Assembleias Gerais Extraordinárias de Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024, que serão realizadas nos dias 13 e 14 de novembro de 2023**, na portaria da Mina Baratinha, localizada na Est. Acesso a São Joaquim da Bocaina, S/Nº Fazenda Horto Baratinha, CEP: 35.177-000 em Antônio Dias/MG em primeira convocação, com o quórum estatutário, e em segunda convocação, com qualquer número de presentes. O trabalhador votará no seu horário de trabalho/turno, conforme dias e horários abaixo especificados:

BEMISA - DATAS E HORÁRIOS DAS ASSEMBLEIAS ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2024			
1ª CONVOCAÇÃO	2ª CONVOCAÇÃO	13/11 (segunda-feira)	14/11 (terça-feira)
07h00	07h30	ADM, Letra D	Letra A
08h00	08h30	Letra C (saída)	-
15h00min.	15h30min.	Letra B	-

para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e votação da proposta apresentada pela Bemisa S/A., com vistas ao Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024;
2. Autorização para suscitar Dissídio Coletivo e/ou tomar medidas que viabilizem a negociação do Acordo Coletivo, no caso de frustração das tentativas de negociação, no todo ou em parte, inclusive deflagrar greve, nos termos do Estatuto;
3. Autorização para cobrança da Taxa Assistencial Negocial e Honorários Advocatícios em razão da atuação em processos judiciais.

Itabira, 08 de novembro de 2023.

André Viana Madeira  
Presidente

Jhony Lélis Rodrigues Ferreira  
Diretor Secretário Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 103/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023 - O MUNICÍPIO DE CAIANA - MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio da C.P.L., o Processo nº 103/2023 - Tomada de Preço nº 005/2023, com abertura para o dia 28/11/2023 às 14:00 hs, Visa: Adequação e pavimentação de vias públicas n.º operação 1.079.665-05/2021 n.º siconv 44368 para a execução dos serviços estabelecidos no memorial descritivo, projeto básico e executivo. O edital completo e melhores informações poderão ser obtidos, na Rua Miguel Toledo, 106 - Centro- CAIANA - CEP:36.832-000 - Fone/Fax: (32) 3745.1035, de 12:00 às 17:00 horas - e-mail licitacao@caiana.mg.gov.br - site www.caiana.mg.gov.br.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG**  
**O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ-MG, através do Prefeito Municipal, o senhor Rodrigo Alexandre Fernandes, torna público o interesse em aderir como órgão não participante a Ata de Registro de Preços nº 012/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 0137/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Oeste-MT, que teve como vencedora a empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 09193.427/0001-28, este município pretende aderir 10 unidades do item 01, com um valor total de R\$ 426.650,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG**  
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

O MUNICÍPIO PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG, torna público Processo Licitatório nº067/2023 - Pregão Eletrônico 035/2023, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kits escolares, abertura da sessão pública no dia 23/11/2023 às 09h15min, informações (38) 99744-2271 ou 3622-4140, www.portaldecompraspublicas.com.br ou licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública a abertura da licitação do Pregão Eletrônico nº. 081/2023 - Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de administração, gerenciamento, confecção e fornecimento de vale-refeição, que se dará por meio de cartões do tipo eletrônico/magnético, conforme características e quantidades estabelecidas, com o escopo de auxiliar a alimentação dos servidores das Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão e Secretária Municipal de Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº. 227 de 21 de julho de 2023 e no Decreto 7.067 de 07 de agosto de 2023. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.blcompras.org.br: de 17/11/2023 às 07h00m até 29/11/2023 às 19h00m. Início da sessão de disputa prevista para o dia 30/11/2023 às 09h00m. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link Licitações e no site www.blcompras.org.br. Informações: (31) 3559-3301. Gerência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública a abertura da licitação do Pregão Eletrônico SRP nº. 084/2023 - Registro de preços para aquisição de vestuário (roupas, calçados e peças íntimas), e com intuito de atender a necessidade de crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos) abrigadas nas unidades de acolhimento, cujos responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir a função de proteção, e, aquisição de cobertores como medida ao Plano de Contingenciamento no período chuvoso. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.blcompras.org.br: de 16/11/2023 às 07h00m até 28/11/2023 às 19h00m. Início da sessão de disputa prevista para o dia 29/11/2023 às 09h00m. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link Licitações e no site www.blcompras.org.br. Informações: (31) 3559-3301. Gerência de Compras e Licitações.

**EDITAL DE LEILÃO**

Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCEMG nº 507, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** Uma área de terra, em pasto, medindo 8.66,12ha (oito hectares sessenta e seis ares e doze centiares), e mais uma área em terras, na vargem Baixa, medindo 6,80,00ha (seis hectares, oitenta ares), mais uma casa de colono, situadas no lugar denominado "Fazenda Capote", bairro Capote, município de Piranguinho - MG; [...]. Av.-24-3838: consolidação de uma fração ideal correspondente a área de 06,32,00ha (seis hectares e trinta e dois ares). Descrição completa na matrícula do imóvel. Imóvel devidamente matriculado no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Brazópolis/MG. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: 21/11/2023 às 15:00h; e 2º Leilão dia 22/11/2023 às 15:00h. **LOCAL:** Loja nº 42, Shopping Sul, localizado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, 2º andar, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR (A) FIDUCIANTE:** DONIZETI ALBERTO TAVARES JUNIOR, CPF/CNPJ nº 083.836.676-71, brasileiro, Vendedor de comércio varejista, solteiro, com endereço à Rua Antônio Rennó Pereira, nº 238, bairro Avenida, Itajubá/MG. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ITAJUBÁ - LTDA - SICOOB SUDESTE MAIS, CNPJ: 04.079.285/0001-59. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º leilão: R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). 2º leilão: R\$ 100.053,01 (cem mil e cinquenta e três reais e um centavo), calculados na forma do art. 26, § 1º e 27 §§ 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Cederá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) ser(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.gpleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) ser(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja injunctada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arremendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Mais informações: (31)2117-9001 / leilaojudicial@gpleiloes.com.br.